

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA SOBRE O TEMA REGIÃO METROPOLITANA**

Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Fortaleza, foi declarada aberta a Audiência Pública Temática do Plano Diretor Participativo que tratou da Região Metropolitana. Os componentes da mesa fizeram uma saudação aos presentes e reiteraram a importância da discussão do tema ora proposto. Passou-se para a apresentação técnica. A Arquiteta Beatriz Rufino, técnica da SEPLA, falou sobre o que está colocado no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, PDDU de 1992 sobre a Região Metropolitana. Falou das Macrodiretrizes: Promover, junto aos Municípios integrantes da Região Metropolitana, o planejamento dos investimentos na prestação de serviços e execução de obras comuns, o controle e a preservação dos recursos naturais. Em seguida falou das diretrizes para o saneamento básico: Sistema de Drenagem Urbana - Implantar programas de interesse comum aos Municípios da Região Metropolitana, definindo competências dos diversos órgãos que atuam no setor, de modo a garantir a solução dos problemas de drenagem urbana de suas respectivas bacias; O Sistema de Planejamento e Gestão: A operacionalização do Sistema de Planejamento dar-se-á através da articulação com os órgãos federais, estaduais, e municípios da Região Metropolitana, no sentido de compatibilizar os planos, programas e projetos, com o planejamento urbano da Prefeitura de Fortaleza. Beatriz Rufino apresentou o que está posto no Plano Diretor de Recife, em relação à Região Metropolitana: Incentivo e fomento à atividade econômica de forma articulada com os demais municípios da Região Metropolitana; integração do Recife na sua região metropolitana, articulando as suas infra-estruturas físicas e recursos naturais, bem como determinados serviços com os dos municípios a ele conurbados; incorporar o trabalho e a cultura das populações da Região Metropolitana do Recife como fator de divulgação e potencialização do produto turístico e inclusão social; articular programas e ações turístico-culturais com os demais municípios da Região Metropolitana do Recife; promover programas, projetos e ações turísticas integradas com a dinâmica das atividades sociais, econômicas, culturais e de lazer realizadas pelo município e na Região Metropolitana do Recife; articulação de programas e de ações da política de saúde com as demais políticas do Município e da Região Metropolitana do Recife, em especial as políticas urbanas e ambientais. Falou que o Plano Diretor de Recife estabelece que a organização de sistema integrado de seguranças e garantias sociais em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS com os municípios que compõem a Região Metropolitana do Recife; organização de sistema integrado de seguranças e garantias sociais em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS com os municípios que compõem a Região Metropolitana do Recife; viabilizar uma política cultural ampla e integrada na Região Metropolitana do Recife; promover e assegurar o desenvolvimento sustentável e a elevação da qualidade do ambiente do Recife, conservando os ecossistemas naturais e construídos, em conjunto com os demais municípios da região metropolitana; resolver conjuntamente os problemas de gestão dos resíduos sólidos, esgotamento sanitário e abastecimento de água de interesse comum, inclusive, para elaborar e implementar os respectivos Planos Diretores para a Região Metropolitana do Recife, devendo, nos assuntos que concernem ao Município do Recife, observar o disposto nesta Lei; integrar, articular e cooperar com os municípios da Região Metropolitana do Recife para o tratamento e a destinação dos resíduos sólidos; diminuir a distância entre as fontes geradoras de resíduos e os centros de recepção e tratamento, dividindo a Cidade por regiões e envolvendo outros municípios da região metropolitana; cooperação com os demais municípios da Região Metropolitana do Recife na

política de gestão de resíduos sólidos; a rede viária e a de transporte adequado devem articular as diversas partes do município e os demais municípios da Região Metropolitana do Recife. Regular todos os serviços de transporte do município com a adoção de um modelo institucional e regulatório do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana que propicie o equilíbrio financeiro, a disputa pelo mercado, a eficácia do serviço e a transparência, e que recupere a governabilidade municipal sobre as suas linhas de ônibus. Na oportunidade foi apresentado o Programa Planefor que tem como objetivo central estabelecer o compromisso de se estruturar a RMF como espaço articulado e equilibradamente desenvolvido, mantendo e potencializando sua identidade cultural, estabelecendo também, o compromisso de fortalecer a coesão e a justiça social, valorizando o bem comum mediante a educação, o exercício da cidadania e o acesso da população ao trabalho, aos serviços públicos e aos equipamentos sociais. Logo após passou-se para o debate cujo resultado são as propostas apresentadas por escrito cujo o número total são de quatro e se enquadram em uma categoria das quatro categorias já estabelecidas nas outras audiências temáticas. As propostas transcritas nesta ata estão conforme apresentadas na audiência: **Categoria 1** - princípios gerais: 1) legalização do mapa de Fortaleza abrangendo o bairro do Siqueira 2) reconhecimento oficial do bairro pedra como comunidade da cidade de Fortaleza, ficando definido oficialmente os limites com o município de Itaitinga. 3) que o planejamento (revisão do plano diretor) seja sempre tratado em escala metropolitana, considerando as continuidades físicas, ambientais, legais e de serviços, transporte e habitação entre outros fatores. 4) O plano diretor precisa coordenar os projetos, programas e planos federais, estaduais e municipais de Fortaleza e dos municípios que compõem a região metropolitana. Nada mais tendo a relatar eu, Antonia Cleide da Silva Madeiro, auxiliar técnica da Secretaria de Orçamento e Planejamento de Fortaleza, lavrei a presente ata.